



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E
DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA N o 1, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005

Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e o Secretário de Vigilância em Saúde, no uso das atribuições que lhes confere o art. 36º, do Decreto nº 4.726, de 9 de junho de 2003, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão de Coordenação Geral do Programa de Formação de Agentes Locais em Vigilância à Saúde, com o objetivo de coordenar as ações de capacitação e formação profissional de trabalhadores de nível médio do SUS, dos três entes federados, envolvidos com operações de campo no controle de doenças, em epidemiologia e ações de vigilância em saúde.

Art. 2º Estabelecer que essa Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro:

I. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SGTES/MS

Ena de Araújo Galvão - Titular

Rosimeira Maria Peres Andrade - Suplente

II. Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS

Fabiano Geraldo Pimenta Júnior - Titular

Izildinha Aparecida Rosa Montone - Suplente

III. Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/MS

Jurema Malcher Fonseca - Titular

Carlos Alberto Barros de Sena - Suplente

IV. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da Fundação Oswaldo Cruz - EPSJV/FIOCRUZ

Carlos Eduardo Colpo Batistella - Titular

Maurício Monken - Suplente

V. Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS

Júlio Strubing Muller Neto - Titular

VI. Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS

Rogério Carvalho Santos - Titular

Roberto Piccini – Suplente

Art. 3º Definir que a Comissão se reunirá de acordo com o cronograma de trabalho a ser aprovado pela Coordenação Geral

Art. 4º Revogam-se as Portarias nºs 01/2003, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 9 de setembro de 2003, seção 2, página 27, 01/2004, publicada no Diário Oficial da União nº 13 de 20 de janeiro de 2004, seção 2, página 14 e 02/2004, publicada no Diário Oficial da União nº 117 de 21 de junho de 2004, seção 2, página 34.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EDUARDO DE CAMPOS

Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Vigilância em Saúde

Este texto não substitui o publicado no DOU de 04/11/2005